

DECRETO Nº 2054, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1880, de 20 de Novembro de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam autorizadas as suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesas recurso Atenção Básica (PIES, NAAB)	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 6.577,24

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.170 – Despesas com Recurso da Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita ...	R\$ 3.981,02

TOTAL **R\$ 12.558,26**

Art. 2º – Para dar cobertura às suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de repasses atrasados do Governo Estadual para a Secretaria da Saúde. Total de R\$ 12.558,26 (Doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Novembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.